



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2021/2022.

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Instauração de procedimento administrativo para julgamento de Contas Consolidadas do exercício 2016."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS – TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o artigo 31 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as Contas Consolidadas autuadas sob o nº 4720/2017 do Município de Marianópolis – TO tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao que desaguou no Parecer Prévio nº 11/2019 e Resolução nº 1062/2019;

CONSIDERANDO, que é competência das Casas Legislativas Municipais julgar as contas consolidadas, consoante assentado por decisão do STF, bem como elencado na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a abertura do Procedimento Administrativo de julgamento de Contas Consolidadas do ano de 2016, autuada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sob o nº 4720/2017, e seus apensos.

Art. 2º - O Procedimento Administrativo de Julgamento de Contas Consolidadas correrá sob o nº 01/2023, perante a Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Art. 3º - Encaminhe através de ofício o procedimento para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como a juntada desta Portaria em anexo, para as devidas providências.

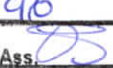
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Marianópolis – TO, 13 de abril de 2023.


ERIVAN SERPA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis – TO

FLS. Nº	046
Ass.	

Av. Água Boa, Centro – Marianópolis do Tocantins – TO.